



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XI - PINHEIROS

1ª VARA CÍVEL

Rua Jericó s/n, Sala A4/A5, Vila Madalena - CEP 05435-040, Fone: (11) 3815-0146, São Paulo-SP - E-mail: pinheiros1cv@tj.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1004977-29.2016.8.26.0011**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exeqüente: **Jayme Storto**
 Executado: **Isaias Lopes da Silva**

Prioridade Idoso

Em São Paulo, aos 24 de abril de 2018, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): **Apartamento Residencial nº 11, localizado no andar térreo do Edifício Residencial Sevilha, situado na Rua Jacob, nº 460, no Jardim Tranquilidade, matriculado sob nº 77.118, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos/SP**, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). **Isaias Lopes da Silva**, CPF nº 073.608.488-65, RG nº 18.371.499-4. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**